



Ata de pregão

Órgão ou entidade: PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA

Unidade: DILIC

Ata final da sessão do Pregão eletrônico - Processo de compras nº 1091040 000139/2014.

Resultado da sessão pública

Lote: 1

Descrição:

KITS ESCOLARES

Regra de participação: Aberta a todos licitantes

Situação: Revogado

Motivo da anulação/revogação:

"O Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor (FEPDC), setor demandante do presente objeto licitatório, constatou fato superveniente que torna o objeto do lote único incompatível com os interesses da Administração. Segue justificativa do setor: Sirvo-me do presente para, em nome do setor solicitante, requerer a revogação do processo licitatório para aquisição dos kits escolares Procon Mirim, tendo em vista a constatação de deficiência na descrição e detalhamento do objeto pretendido, a impedir a adequada consecução da finalidade almejada. Tratando-se de PL para aquisição de kits consistentes basicamente em mochila, lápis, borracha, régua e bloco de anotações, verificamos que não houve a especificação adequada da mochila no TR e conseqüentemente no edital, uma vez que não foram informadas as medidas da área de impressão da arte/logomarca, o que interfere sobremaneira na cotação do serviço. "Por essa razão, essa Pregoeira sugere a revogação do lote único do processo licitatório

Nº do item no lote: 1

Nº do item no processo: 1

Código do item: 001055569

Tipo: Material

Especificação do item:

MOCHILA PROMOCIONAL - MODELO: MOCHILA SACO; MATERIA-PRIMA: ALGODAO; COR: VERDE BANDEIRA (MOCHILA E CORDAO); DIMENSOES: 25CM X 35CM (L X A);

Similar: Não

Unidade de aquisição/fornecimento: 1,00 UNIDADE

Quantidade: 10000

Propostas:

Fornecedor:

F000172

Situação da proposta: Classificada

Valor total: R\$ 500.000,00

Nº do item no lote: 1 **Nº do item no processo:** 1

Código do item: 001055569 **Tipo:** Material

Especificação do item:
 MOCHILA PROMOCIONAL - MODELO: MOCHILA SACO; MATERIA-PRIMA: ALGODAO;
 COR: VERDE BANDEIRA (MOCHILA E CORDAO); DIMENSOES: 25CM X 35CM (L X A);

Similar: Não

Unidade de aquisição/fornecimento: 1,00 UNIDADE

Marca: Mochilas Sacolas **Modelo:** Kits Escolar

Quantidade: 10000,00

Valor unitário: R\$ 50,0000 **Valor total:** R\$ 500.000,00

Fornecedor:

F000138

Situação da proposta: Classificada

Valor total: R\$ 2.500.000,00

Nº do item no lote: 1 **Nº do item no processo:** 1

Código do item: 001055569 **Tipo:** Material

Especificação do item:
 MOCHILA PROMOCIONAL - MODELO: MOCHILA SACO; MATERIA-PRIMA: ALGODAO;
 COR: VERDE BANDEIRA (MOCHILA E CORDAO); DIMENSOES: 25CM X 35CM (L X A);

Similar: Não

Unidade de aquisição/fornecimento: 1,00 UNIDADE

Marca: lider **Modelo:** solicitado

Quantidade: 10000,00

Valor unitário: R\$ 250,0000 **Valor total:** R\$ 2.500.000,00

Fornecedor:

F000121

Situação da proposta: Classificada

Valor total: R\$ 250.000,00

Nº do item no lote: 1 **Nº do item no processo:** 1

Código do item: 001055569 **Tipo:** Material

Especificação do item:
 MOCHILA PROMOCIONAL - MODELO: MOCHILA SACO; MATERIA-PRIMA: ALGODAO;
 COR: VERDE BANDEIRA (MOCHILA E CORDAO); DIMENSOES: 25CM X 35CM (L X A);

Similar: Não

Unidade de aquisição/fornecimento: 1,00 UNIDADE

Marca: AR **Modelo:** -

Quantidade: 10000,00

Valor unitário: R\$ 25,0000 **Valor total:** R\$ 250.000,00

Sugestões de anulação/revogação

Data / hora	Evento
-------------	--------

Data / hora	Evento
09/12/2014 13:48:22	<p>Foi cadastrada uma sugestão de Revogação para o lote pelo pregoeiro pelo seguinte motivo: O Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor (FEPDC), setor demandante do presente objeto licitatório, constatou fato superveniente que torna o objeto do lote único incompatível com os interesses da Administração. Segue justificativa do setor: Sirvo-me do presente para, em nome do setor solicitante, requerer a revogação do processo licitatório para aquisição dos kits escolares Procon Mirim, tendo em vista a constatação de deficiência na descrição e detalhamento do objeto pretendido, a impedir a adequada consecução da finalidade almejada. Tratando-se de PL para aquisição de kits consistentes basicamente em mochila, lápis, borracha, régua e bloco de anotações, verificamos que não houve a especificação adequada da mochila no TR e conseqüentemente no edital, uma vez que não foram informadas as medidas da área de impressão da arte/logomarca, o que interfere sobremaneira na cotação do serviço. Por essa razão, essa Pregoeira sugere a revogação do lote único do processo licitatório.. A autoridade aceitou justificando sua decisão da seguinte forma: "O Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor (FEPDC), setor demandante do presente objeto licitatório, constatou fato superveniente que torna o objeto do lote único incompatível com os interesses da Administração. Segue justificativa do setor: Sirvo-me do presente para, em nome do setor solicitante, requerer a revogação do processo licitatório para aquisição dos kits escolares Procon Mirim, tendo em vista a constatação de deficiência na descrição e detalhamento do objeto pretendido, a impedir a adequada consecução da finalidade almejada. Tratando-se de PL para aquisição de kits consistentes basicamente em mochila, lápis, borracha, régua e bloco de anotações, verificamos que não houve a especificação adequada da mochila no TR e conseqüentemente no edital, uma vez que não foram informadas as medidas da área de impressão da arte/logomarca, o que interfere sobremaneira na cotação do serviço. "Por essa razão, essa Pregoeira sugere a revogação do lote único do processo licitatório</p>

Mensagens de chat

Data / hora	Remetente	Lote	Mensagem
09/12/2014 13:48:22	Portal de compras	Todos	O pregão teve uma sugestão de Revogação cadastrada.

Ocorrências relevantes

1- O Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor (FEPDC), setor demandante do presente objeto, constatou fato superveniente que torna o objeto do lote 1 (único) incompatível com os interesses da Administração, conforme segue justificativa do setor (FEPDC):

Sirvo-me do presente para, em nome do setor solicitante, requerer a revogação do processo licitatório para aquisição dos kits escolares Procon Mirim, tendo em vista a constatação de deficiência na descrição e detalhamento do objeto pretendido, a impedir a adequada consecução da finalidade almejada. Tratando-se de PL para aquisição de kits consistentes basicamente em mochila, lápis, borracha, régua e bloco de anotações, verificamos que não houve a especificação adequada da mochila no TR e conseqüentemente no edital, uma vez que não foram informadas as medidas da área de impressão da arte/logomarca, o que interfere sobremaneira na cotação do serviço.

2- Dessa forma, em razão da manifestação desse setor solicitante (FEPDC), essa Pregoeira sugere a promoção de revogação do lote único. Esclareço que não houve disputa de lances do mencionado pregão.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 14:04:13 horas, do dia 9 de Dezembro de 2014, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio.

SIMONE DE OLIVEIRA CAPANEMA - Pregoeiro Titular

CATARINA NATALINO CALIXTO - Pregoeiro Suplente

Equipe de apoio

Emerson Moraes Dias, Juliana Silva Teixeira e Matheus de Oliveira Dande